



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA

NOTA TÉCNICA Nº 6/2022/AGEVISA-NI

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**APRESENTAÇÃO**

Este documento é destinado aos responsáveis pela gestão da operacionalização e monitoramento da vacinação contra a COVID-19 nos níveis estadual, regional e municipal para balizar e instrumentalizar as instâncias gestoras na operacionalização da vacinação contra a COVID-19.

A AGEVISA por meio da Coordenação Estadual de Imunizações fica à disposição para orientações relativas a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

INTRODUÇÃO

A Covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

No atual cenário, de grande complexidade sanitária mundial, a vacinação é um ato necessário para a proteção individual e coletiva, é reconhecida como uma solução em potencial para o controle da pandemia, aliada à manutenção das medidas de prevenção já estabelecidas.

Entretanto, para ser totalmente eficaz, a população deve aderir os esquemas vacinais específicos e reforços diferenciados para garantir proteção contra as formas graves da doença e prevenir óbitos.

BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO

A vacinação é a forma mais eficaz e segura de se adquirir proteção contra uma doença infecciosa. A vacinação diminui a transmissão da Covid-19 entre pessoas, o que pode ajudar a reduzir drasticamente o risco de adoecimento ou de manifestações graves, que podem levar a internação e até mesmo ao óbito.

É importante saber que há uma demora de alguns dias para esta resposta do organismo. Assim, nos primeiros dias após a vacinação, pode ocorrer tanto a manifestação de uma infecção que pode ter ocorrido alguns dias antes, como também é possível se infectar e transmitir a doença antes que comece a produção de anticorpos. Por isso é fundamental manter as medidas de prevenção e higiene.

META DE VACINAÇÃO

Tendo em vista que o objetivo principal da vacinação reduzir casos graves e óbitos pela Covid-19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo.

Portanto, o Programa Nacional de Imunizações estabeleceu como meta, vacinar ao menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS

Desde o início, a estratégia do Governo do Estado de Rondônia foi possibilitar condições adequadas de armazenamento e acelerar a descentralização das vacinas para que chegassem aos municípios no menor espaço de tempo.

A AGEVISA por meio da Coordenação Estadual de Imunizações recebe os imunizantes contra a Covid-19 e realiza a distribuição destas doses, aplicando o coeficiente de representatividade proporcional a população estimada em cada município. Porém, as constantes manifestações dos coordenadores municipais de imunizações, relatando as dificuldades enfrentadas com a falta de equipamentos adequados, excesso ou falta de estoques, entre outras, com isso, dificultando a logística de vacinação.

Portanto, a pedido dos coordenadores municipais de imunizações desenvolvemos as estratégias descritas abaixo, visando evitar o perecimento de vacinas e fortalecer a vacinação no Estado, promovendo resposta rápida, qualificada e efetiva ao serviço de enfrentamento da Covid-19 e outras doenças imunopreveníveis.

a) A cada 15 dias os **municípios** deverão, **IMPRETERIVELMENTE**, enviar a sua necessidade semanal de imunizante da Coronavac (6 anos e mais), Pfizer pediátrica (5 a 11 anos), Pfizer (12 anos e mais), Janssen (18 anos e mais) e AstraZeneca (18 anos e mais) à sua respectiva Regional de Saúde.

- **Quinta-Feira (31/03/2022) até às 12h:00min.**
- Quinta-Feira (14/04/2022) até às 12h:00min.
- Quinta-Feira (28/04/2022) até às 12h:00min.
- Quinta-Feira (12/05/2022) até às 12h:00min.
- Quinta-Feira (26/05/2022) até às 12h:00min.

b) A cada 15 dias a **Regional de Saúde**, por sua vez, consolidará a necessidade solicitada de todos os seus municípios e emitirá o pedido por meio do SIES a Coordenação Estadual de Imunizações.

- **Sexta-Feira (01/04/2022) até às 12h:00min.**
- Sexta-Feira (15/04/2022) até às 12h:00min.
- Sexta-Feira (29/04/2022) até às 12h:00min.
- Sexta-Feira (13/05/2022) até às 12h:00min.
- Sexta-Feira (27/05/2022) até às 12h:00min.

c) A cada 15 dias a AGEVISA por meio da Rede de Frio Estadual realizará as entregas das vacinas nas Gerências Regionais de Saúde.

- **Terça-Feira (05/04/2022) até às 12h:00min.**
- Terça-Feira (19/04/2022) até às 12h:00min.

- Terça-Feira (03/05/2022) até às 12h:00min.
- Terça-Feira (17/05/2022) até às 12h:00min.
- Terça-Feira (31/05/2022) até às 12h:00min.

Reiteramos que os municípios solicitem uma reserva técnica para que estejam sempre abastecidos de vacinas e a população protegida contra as doenças imunopreveníveis.

Atenção!!!

As vacinas contra a Covid-19 serão entregues conforme o cronograma acima e de acordo com a necessidade solicitada de cada município.

Para a população indígena o repasse ocorrerá de acordo com os dados repassados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (SESAI/MS). Ou seja, as doses serão enviadas especificamente aos grupos populacionais indígenas conforme planejamento da SESAI/MS.

Portanto, objetivando agilizar a chegada das vacinas no interior do Estado, a Coordenação Estadual de Imunizações entregará as vacinas no período de **05 a 09/04/2022**, às Gerências Regionais de Saúde-SESAU e os municípios por sua vez farão a retirada das vacinas conforme acordado com sua Regional de abrangência.

Reiteramos que as Regionais de Saúde assumem atividades compatíveis com a Central Estadual de Rede de Frio, que realizam a distribuição de vacinas e seringas para os municípios de sua abrangência.

MOVIMENTAÇÃO DE VACINAS

Doses recebidas do Ministério da Saúde		Doses enviadas aos municípios					
3.270.198		3.089.859					
Total de doses aplicadas							
2.728.891							
Faixa etária	População	Primeira dose	Segunda dose	Dose única	Dose adicional	Dose Reforço	Total de doses aplicadas
5 anos e mais	1.656.010	1.278.214	1.059.185	33.239	21.098	337.155	2.728.891
		77%	66%			20%	
5 a 11 anos	190.329	43.158	2977				
		23%	1,56%				



O Brasil iniciou em 15 de janeiro de 2022, a vacinação infantil contra a Covid-19 após a ANVISA aprovar a indicação de seu uso em crianças de 5 a 11 anos em 16 de dezembro de 2021. Contudo, a difusão de notícias falsas tem provocado resistência das famílias sobre a eficácia e segurança da imunização para esta faixa etária, mesmo que todas as evidências científicas disponíveis atualmente sejam favoráveis a esta medida. A consequência deste processo é a lentidão na cobertura vacinal de primeira dose das crianças. E o contexto não poderia ser mais preocupante: o retorno das atividades escolares presenciais. Diante disso, consideramos oportuno apresentar um panorama atual da vacinação contra Covid-19 entre as crianças, além de apontar que o Sistema de Informação do Ministério da Saúde, registra as doses aplicadas entre as crianças 5 a 11 anos por UF. O que dificulta a análise epidemiológica dos municípios.

Assim, ao analisar o resultado parcial da cobertura vacinal de primeira dose para a faixa etária entre 5 e 11 anos, o Estado possui uma cobertura vacinal de apenas 23%. Segundo os especialistas esse resultado é reflexo do atraso da incorporação dos imunizantes para vacinação infantil, além da comunicação dúbia feita pelas autoridades sanitárias em relação a vacinação de crianças. A repercussão associada a este fenômeno é simples: quando crianças não são vacinadas, cria-se um grupo suscetível a contrair a Covid-19. Num cenário em que apenas este grupo não está imunizado, ele se torna particularmente vulnerável à infecção e à disseminação do vírus, inclusive entre outros grupos etários.

Mais do que nunca, cabe o devido esclarecimento à sociedade civil, com linguagem simples e acessível sobre a importância, efetividade e segurança das vacinas, envolvendo a responsabilidade de todos os níveis de gestão da saúde no país (federal, estadual e municipal). Desse modo, os pais e responsáveis devem ser apoiados e incentivados a levar seus filhos para serem imunizados. Além do benefício individual, ressaltamos que, quanto mais crianças vacinadas, maior será a proteção da população como um todo. É importante destacar que a volta às aulas é necessária, mas com a devida proteção às crianças. Somente assim haverá um cenário positivo para iniciar um novo ano letivo, em que todos estejam protegidos, inclusive a população adulta, que volta a trabalhar de forma mais intensa para atender a esta demanda presencial.

Portanto, a urgência nesse momento, é informar à população dos benefícios individuais e coletivos das vacinas contra a Covid-19 para as crianças e adultos.

DOSES APLICADAS POR MUNICÍPIO

VACINAÇÃO COVID-19 - RONDÔNIA.**Doses aplicadas por município**

Municípios	População 5 anos e mais	1ª dose	2ª dose	Dose única	Dose Adicional	Dose de Reforço	Total de doses aplicadas
Alta Floresta D'Oeste	21.612	18.163	16.296	446	33	5.914	40.852
Alto Alegre Dos Parecís	12.378	8.864	6.986	240	1	2.428	18.519
Alto Paraíso	19.923	10.956	9.084	397	194	2.849	23.480
Alvorada D'Oeste	13.616	10.486	9.231	307	242	3.559	23.825
Ariquemes	101.035	75.534	61.651	74	3.320	3.992	144.571
Buritis	36.613	21.280	16.992	765	3.072	2.015	44.124
Cabixi	4.944	4.723	4.114	121	3	1.703	10.664
Cacaulândia	5.810	3.618	3.178	107	23	1.196	8.122
Cacoal	80.199	73.225	59.202	1.881	346	19.544	154.198
Campo Novo De Rondônia	13.091	6.693	5.636	263	-	1.880	14.472
Candeias Do Jamari	24.276	17.800	14.145	474	1.270	3.300	36.989
Castanheiras	2.933	3.370	2.997	121	-	1.247	7.735
Cerejeiras	15.388	12.758	11.226	377	9	4.475	28.845
Chupinguaia	10.151	7.119	5.447	215	3	1.497	14.281
Colorado Do Oeste	14.908	13.459	11.830	343	-	5.484	31.116
Corumbiara	7.036	6.093	5.235	164	156	2.079	13.727
Costa Marques	16.531	9.130	7.558	326	312	2.521	19.847
Cujubim	22.699	10.237	7.976	574	6	2.231	21.024
Espigão D'Oeste	30.011	23.671	20.328	591	5.757	858	51.205
Governador Jorge Teixeira	7.457	6.495	5.712	191	2	2.197	14.597
Guajará-Mirim	42.287	30.522	21.933	1.091	70	4.538	58.154
Itapuã Do Oeste	9.474	7.732	5.999	259	2	1.969	15.961
Jaru	48.646	42.270	35.138	7	31	13.605	91.051
Ji-Paraná	120.452	97.104	80.366	2.580	446	28.268	208.764
Machadinho D'Oeste	36.551	22.928	19.368	851	16	5.982	49.145
Ministro Andreazza	8.989	6.054	5.407	188	6	2.184	13.839
Mirante Da Serra	10.471	7.740	6.658	228	11	2.259	16.896
Monte Negro	14.881	9.812	8.000	316	101	2.513	20.742
Nova Brasilândia D'Oeste	19.403	13.398	11.528	440	12	4.626	30.004
Nova Mamoré	27.860	16.029	13.273	683	1	3.086	33.072
Nova União	6.570	5.231	4.380	164	5	1.933	11.713
Novo Horizonte Do Oeste	8.056	6.618	5.860	177	1	2.560	15.216
Ouro Preto Do Oeste	33.957	27.838	22.363	771	389	9.170	60.531
Parecís	5.575	3.149	2.703	117	2	1.180	7.151
Pimenta Bueno	34.295	29.012	25.098	801	63	9.134	64.108
Pimenteiras Do Oeste	1.989	2.074	1.541	51	38	587	4.291
Porto Velho	492.935	389.650	323.166	10.534	3.539	115.630	842.519
Presidente Médici	18.048	16.324	13.375	594	266	5.054	35.613
Primavera De Rondônia	2.760	2.876	2.321	85	5	805	6.092
Rio Crespo	3.526	2.871	2.330	82	-	1.044	6.327
Rolim De Moura	51.727	44.720	36.674	1.147	151	11.880	94.572
Santa Luzia D'Oeste	6.120	6.507	5.811	220	42	2.511	15.091
São Felipe D'Oeste	4.939	4.486	3.913	130	11	2.160	10.700
São Francisco Do Guaporé	18.672	12.162	9.527	7	360	-	22.056
São Miguel Do Guaporé	21.518	14.174	10.937	512	1	773	26.397
Seringueiras	11.328	8.013	6.399	261	61	1.903	16.637
Teixeirópolis	4.096	3.790	3.299	122	41	1.791	9.043
Theobroma	9.844	6.708	5.940	207	184	1.878	14.917
Urupá	10.874	8.684	7.453	282	-	3.095	19.514
Vale Do Anari	10.486	6.140	5.413	239	2	2.184	13.978
Vale Do Paraíso	6.482	5.047	4.564	134	3	1.863	11.611
Vilhena	92.588	74.877	63.624	1.982	489	20.021	160.993
Rondônia	1.656.010	1.278.214	1.059.185	33.239	21.098	337.155	2.728.891

Fonte: <https://localizasis.us.saude.gov.br/>. Acessado em 01/04/2022.

ESTOQUES DE VACINAS CONTRA A COVID-19

A Rede de Frio Estadual faz o controle dos estoques semanais nos municípios, para evitar escassez ou excesso de vacinas contra a COVID-19 nas Centrais Municipais de Rede de Frio. Essa estratégia, amplamente divulgada na rede social interinstitucional do PNI RO, da qual participam todos os 52 coordenadores municipais de imunizações, também auxilia aos municípios para que os mesmos identifiquem quem tem condições de fazer a doação do excedente e quem está precisando de vacinas de determinado laboratório, evitando desperdício dos imunobiológicos. **Tais estoques são enviados todas as quintas-feiras à Rede de Frio Estadual**, através da plataforma social do Whatsapp.

VACINAS COVID-19 EM USO NO BRASIL

Quatro vacinas contra a doença já receberam autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso no Brasil: CoronaVac, vacina do Butantan produzida em parceria com a biofarmacêutica chinesa Sinovac, e os imunizantes das empresas AstraZeneca, Pfizer e Janssen.

Vale ressaltar que comparar a eficácia das vacinas e tentar eleger a melhor entre elas pode levar a conclusões enganosas. Isso porque os imunizantes foram desenvolvidos a partir de técnicas diferentes e testados em momentos, locais e em populações com nível de exposição ao vírus diferentes. Houve rigor científico em todos os testes e dados que comprovaram segurança e eficácia.

Ainda assim, a variedade de imunizantes disponíveis costuma causar dúvidas sobre aplicação, armazenamento, tecnologia empregada e intervalo entre as doses. Veja abaixo as diferenças entre as vacinas já aprovadas no país

CoronaVac

A vacina do Butantan utiliza a tecnologia de vírus inativado (morto), uma técnica consolidada há anos e amplamente estudada. Ao ser injetado no organismo, esse vírus não é capaz de causar doença, mas induz uma resposta imunológica. Os ensaios clínicos da CoronaVac no Brasil foram realizados

exclusivamente com profissionais da saúde, ou seja, pessoas com alta exposição ao vírus.

AstraZeneca

Foi desenvolvida pela farmacêutica AstraZeneca em parceria com a universidade de Oxford. No Brasil, é produzida pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). A tecnologia empregada é o uso do chamado vetor viral. Um adenovírus, que infecta chimpanzés, é manipulado geneticamente para que seja inserido o gene da proteína "Spike" (proteína "S") do Sars-CoV-2.

Pfizer

O imunizante da farmacêutica Pfizer em parceria com o laboratório BioNTech se baseia na tecnologia de RNA mensageiro, ou mRNA. O RNA mensageiro sintético dá as instruções ao organismo para a produção de proteínas encontradas na superfície do novo coronavírus, que estimula a resposta do sistema imune.

Janssen

Do grupo Johnson & Johnson, a vacina do laboratório Janssen é aplicada em apenas uma dose. Assim como o imunizante da Astrazeneca, também se utiliza da tecnologia de vetor viral, baseado em um tipo específico de adenovírus que foi geneticamente modificado para não se replicar em humanos.



Vacina Coronavac COVID-19 (Sinovac/Butantan)

Indicação de uso

A vacina é indicada para pessoas de **6 anos e mais**, com exceção das crianças de 6 a 17 anos imunossuprimidos.

Apresentação

Frasco multidose, 10 doses ou unidose. Composição por dose 0,5 ml contém 600SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2 Excipientes: hidróxido de alumínio, hidrogenofosfato dissódico, di-hidrogenofosfato de sódio, cloreto de sódio, água para injetáveis e hidróxido de sódio para ajuste de pH.

Esquema vacinal/intervalos

O Estado de Rondônia considerando notas técnicas do Ministério da Saúde, pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, visando evitar erros de imunização, optou por adotar a administração dos esquemas vacinais a seguir expostos:

- **Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos: aplicar duas doses nessa faixa etária**, com exceção dos imunossuprimidos.

Dose um (D1): Administrar 0,5ml do imunizante da Coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,5ml do imunizante da Coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

- **Adultos 18 anos e mais: aplicar duas doses e uma dose de reforço.**

Dose um (D1): Administrar 0,5ml do imunizante da Coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,5ml do imunizante da Coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço (DR): 4 meses após a dose dois. Administrar o imunizante disponível no município, que pode ser: AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.

- **Adultos 18 anos e mais imunossuprimidos: aplicar duas doses + dose adicional + dose de reforço.**

Dose um (D1): Administrar 0,5ml do imunizante da Coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,5ml do imunizante da Coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose Adicional (DA): 8 semanas após a dose dois, administrar 0,5ml do imunizante da Coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose Reforço (DR): 4 meses após a dose adicional. Administrar o imunizante disponível no município, que pode ser: AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.

- **Gestantes e Puérperas 18 anos e mais imunossuprimidas: aplicar duas doses + dose adicional + dose de reforço.**

Dose um (D1): Administrar 0,5ml do imunizante da Coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,5ml do imunizante da Coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose Adicional (DA): 8 semanas após a dose dois, administrar 0,5ml do imunizante da Coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço (DR): 4 meses após a dose adicional. Administrar preferencialmente imunizante da Pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

A vacina CoronaVac poderá ser considerada como dose de reforço para gestantes e puérperas na impossibilidade do uso da vacina Pfizer.

- **Gestantes e puérperas 18 anos e mais: aplicar duas doses e uma dose de reforço.**

Dose um (D1): Administrar 0,5ml do imunizante da Coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,5ml do imunizante da Coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço (DR): 4 meses após a dose dois. Administrar preferencialmente imunizante da Pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

A vacina CoronaVac poderá ser considerada como dose de reforço para gestantes e puérperas na impossibilidade do uso da vacina Pfizer.

- **Adultos 80 anos e mais: aplicar duas doses e duas doses de reforço.**

Dose um (D1): Administrar 0,5ml do imunizante da coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,5ml do imunizante da coronavac por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço (DR): 4 meses após a dose dois. Administrar o imunizante disponível no município, que pode ser: AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.

2ª Dose de Reforço: 4 meses após a dose de reforço (DR). Administrar **preferencialmente o imunizante PFIZER**, de maneira alternativa Janssen ou AstraZeneca.

Prazo de validade e conservação

12 meses, se conservado entre 2°C e 8°C. A data validade do produto deve ser verificada logo após a sua chegada à unidade de saúde e antes de cada administração da vacina, para garantir que o produto não expirou antes da utilização.

Validade após abertura do frasco

A vacina tem **validade de 8 horas**, desde que mantida em temperatura de 2°C à 8°C. A vacina Sinovac/Butantan contém adjuvante de alumínio, quando expostas à temperatura abaixo de +2° C, podem ter perda de potência em caráter permanente.

Fonte: Bula Butantan e CGPNI/SVS/MS. Dados sujeitos a alterações



Vacina AstraZeneca COVID-19 (recombinante)

Indicação de uso

A vacina é indicada para pessoas de 18 anos e mais.

Apresentação

Frasco multidose (5 doses) AstraZeneca/Fiocruz

Esquema vacinal/intervalos

O Estado de Rondônia considerando notas técnicas do Ministério da Saúde, pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, visando evitar erros de imunização, optou por adotar a administração dos esquemas vacinais a seguir expostos:

• **Adultos 18 anos e mais: aplicar duas doses e uma dose de reforço.**

Dose um (D1): Administrar 0,5ml do imunizante da AstraZeneca por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,5ml do imunizante da AstraZeneca por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço: 4 meses após a dose dois. Administrar o imunizante disponível no município, que pode ser: AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.

• **Adultos 18 anos e mais imunossuprimidos: aplicar duas doses + dose adicional + dose de reforço.**

Dose um (D1): Administrar 0,5ml do imunizante da AstraZeneca por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,5ml do imunizante da AstraZeneca por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose Adicional (DA): 8 semanas após a dose dois, administrar 0,5ml do imunizante da AstraZeneca por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço: 4 meses após a dose adicional. Administrar o imunizante disponível no município, que pode ser: AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.

• **Adultos 80 anos e mais: aplicar duas doses e dois reforços.**

Dose um (D1): Administrar 0,5ml do imunizante da astrazeneca por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,5ml do imunizante da astrazeneca por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço (DR): 4 meses após a dose dois. Administrar o imunizante disponível no município, que pode ser: AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.

2ª Dose de Reforço: 4 meses após a dose de reforço (DR). Administrar **preferencialmente o imunizante PFIZER**, de maneira alternativa Janssen ou AstraZeneca.

Prazo de validade e conservação

A partir da data de fabricação 6 meses, se conservado entre 2°C e 8°C. A data validade do produto deve ser verificada logo após a sua chegada à unidade de saúde e antes de cada administração da vacina, para garantir que o produto não expirou antes da utilização.

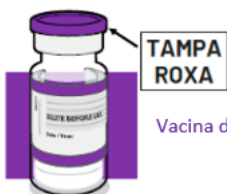
Validade após abertura do frasco

A vacina da AstraZeneca/FIOCRUZ tem **validade de 48 horas**, desde que mantida em temperatura de 2°C à 8°C.

Fonte: Bula AstraZeneca aprovada pela ANVISA e CGPNI/SVS/MS. Dados sujeitos a alterações.



Vacina Pfizer COVID-19 (dose concentrada 30 mcg)



Vacina da tampa roxa é indicada para **pessoas de 12 anos e mais**

Apresentação

A vacina é distribuída em frasco multidose, contendo **6 doses (0,3 ml/dose)**, sendo necessária a diluição do princípio ativo com 1,8ml de solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico 0,9%). 0,3 ml contém 30 µg de RNAm codificando a proteína S (spike) do SARS-CoV-2 Excipientes: di-hexildecanoato de di-hexilaminobutanol, ditetradecilmetoxipoliétilenoglicolacetamida, levoalfafosfatidilcolina distearoila, colesterol, sacarose, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de sódio dibásico di-hidratado, fosfato de potássio monobásico, água para injetáveis.

Esquema vacinal/intervalos

O Estado de Rondônia considerando notas técnicas do Ministério da Saúde, pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, visando evitar erros de imunização, optou por adotar a administração dos esquemas vacinais a seguir expostos:

• **Adolescentes 12 a 17 anos, incluindo gestantes e puérperas: aplicar duas doses nessa faixa etária.**

Dose um (D1): Administrar 0,3ml do imunizante da Pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,3ml do imunizante da Pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

• **Adolescentes 12 a 17 anos imunossuprimidos, incluindo gestantes e puérperas imunossuprimidas: aplicar duas doses + dose adicional + dose de reforço.**

Dose um (D1): Administrar 0,3ml do imunizante da Pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,3ml do imunizante da Pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose Adicional (DA): 8 semanas após a dose dois, administrar 0,3ml do imunizante da Pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço: 4 meses após a dose adicional, administrar 0,3ml do imunizante da Pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

• **Adultos 18 anos e mais: aplicar duas doses e uma dose de reforço.**

Dose um (D1): Administrar 0,3ml do imunizante da Pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,3ml do imunizante da Pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço: 4 meses após a dose dois. Administrar o imunizante disponível no município, que pode ser: AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.

• **Imunossuprimidos 18 anos e mais, aplicar duas doses + dose adicional + dose de reforço.**

Dose um (D1): Administrar 0,3ml do imunizante da Pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,3ml do imunizante da Pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose Adicional (DA): 8 semanas após a dose dois, administrar 0,3ml do imunizante da Pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço: 4 meses após a dose adicional. Administrar o imunizante disponível no município, que pode ser: AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.

• **Adultos 80 anos e mais: aplicar duas doses e dois reforços.**

Dose um (D1): Administrar 0,3ml do imunizante da pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 4 semanas após a dose um, administrar 0,3ml do imunizante da pfizer por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço (DR): 4 meses após a dose dois. Administrar o imunizante disponível no município, que pode ser: AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.

2º Dose de Reforço: 4 meses após a dose de reforço (DR). Administrar **preferencialmente o imunizante PFIZER**, de maneira alternativa Janssen ou AstraZeneca.

Prazo de validade e conservação

• **Municípios e GRS:** 30 dias, se conservado a temperatura entre 2°C e 8°C. A data validade do produto deve ser verificada logo após a sua chegada à unidade de saúde e antes de cada administração da vacina, para garantir que o produto não expirou antes da utilização.

• **Estado:** durante toda a validade (6 meses), se conservado em freezer de ultrabaixa a temperatura -90°C à -60°C.

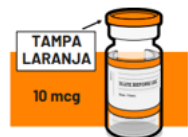
Validade após abertura do frasco

A vacina tem validade de **6 horas**, desde que mantida em temperatura de 2°C à 8°C.

Fonte: Bula do fabricante aprovada pela ANVISA e CGPNI/SVS/MS. Dados sujeitos a alterações.



Vacina Pfizer COVID-19 (dose concentrada 10 mcg)



Vacina da tampa **LARANJA** é indicada para **crianças de 5 a 11 anos**

Apresentação

A vacina é distribuída em frasco multidose, contendo **10 doses (0,2 ml/dose)**, específica para crianças 5 a 11 anos. É necessária a diluição do princípio ativo com 1,3ml de solução de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico 0,9%). A vacina induz imunidade celular e produção de anticorpos neutralizantes contra o antígeno Spike (S), o que pode contribuir para a proteção contra a covid-19. 0,2 ml contém 10 µg de RNAm codificando a proteína S (Spike) do SARS-CoV-2.

Informações de rotulagem/validade

- **MFG** corresponde a data de manufatura (produção) e não a validade da vacina.
- **EXP** (expira) corresponde a data de validade da vacina.

Condições de armazenamento

Os frascos não abertos do imunizante da Pfizer pediátrica covid-19 deve ser armazenado em câmaras para conservação de imunobiológicos entre 2°C e 8°C, por um período de 10 semanas (70 dias) dentro do prazo de validade de 9 meses. Ou seja, não excedendo a data de validade original EXP ou MFG.

- Durante o armazenamento, deve se minimizar a exposição à luz ambiente e evitar a exposição à luz solar direta e luz ultravioleta.
- Ao armazenar frascos à temperatura de 2º C a 8º C, atualizar a data de validade na caixa.

O prazo de validade atualizado deve ser escrito na embalagem externa e a vacina deve ser usada ou descartada dentro do prazo de validade atualizado.

- A data de validade original deve ser RISCADA.

ATENÇÃO!!!

Verifique se a data de validade foi atualizada para refletir a data de validade refrigerada e se a data de validade original foi riscada.

Diluição da vacina

Os frascos congelados DEVEM SER DESCONGELADOS a temperaturas de 2º C a 8º C, inverta-o cuidadosamente 10 vezes antes da diluição. Não agite.

A vacina deve ser diluída em seu frasco original com 1,3ml de solução de cloreto de sódio a 9mg/ml (soro fisiológico 0,9%), utilizando agulha calibre 25x7 ou mais estreita e técnicas.

Independentemente do volume do frasco do diluente, este deve ser usado para diluição apenas UMA VEZ (após a retirada, o diluente deve ser descartado)

Os frascos diluídos devem ser marcados com a data e o horário corretos e mantidos a uma temperatura entre 2°C e 8°C.

Validade após abertura do frasco

Após a diluição, a vacina tem validade de 12 horas desde que mantida em temperatura de 2°C à 8°C. Eliminar o frasco se a vacina não for utilizada dentro deste prazo.

Esquema vacinal/intervalos

O Estado de Rondônia considerando notas técnicas do Ministério da Saúde, pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, visando evitar erros de imunização, optou por adotar a administração dos esquemas vacinais a seguir expostos:

- **Crianças 5 a 11 anos: aplicar duas doses.**

Dose um (D1): Administrar 0,2ml do imunizante da Pfizer pediátrica por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose dois (D2): 8 semanas após a dose um, administrar 0,2ml do imunizante da Pfizer pediátrica por via intramuscular no músculo deltoide.

Para extrair 10 doses de um único frasco, deve-se utilizar seringas e/ou agulhas de baixo volume morto. Se não forem utilizadas pode não haver volume suficiente para extrair dez doses de um único frasco.

- Se a quantidade de vacina restante no frasco não for suficiente para uma dose completa de 0,2 ml, descarte o frasco e qualquer volume excedente.

- Qualquer vacina remanescente em frascos (ou seringas) deve ser descartada 12 horas após a diluição
- Não juntar o excesso de vacina de vários frascos

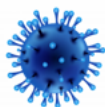
ATENÇÃO!!!

- Recomenda-se utilizar seringa de 1 ml, com agulha 25x6 ou 20x5,5 para crianças com pouco tecido muscular.
- As crianças que completarem 12 anos entre a primeira e a segunda dose, permaneçam com a dose pediátrica da vacina Comirnaty.
- Recomenda-se que a vacina Pfizer/Comirnaty pediátrica não seja administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, por precaução, sendo recomendado um intervalo de 15 dias.

Prazo de validade e conservação

- Municípios: 70 dias, se conservado a temperatura entre 2°C e 8°C. A data validade do produto deve ser verificada logo após a sua chegada à unidade de saúde e antes de cada administração da vacina, para garantir que o produto não expirou antes da utilização.
- Estado: durante toda a validade (9 meses), se conservado em freezer de ultrabaixa a temperatura -90°C à -60°C.

Fonte: Bula do fabricante aprovada pela ANVISA e CGPNI/SVS/MS. Dados sujeitos a alterações.



Vacina Janssen COVID-19 (recombinante)

Indicação de uso

A vacina é indicada para pessoas de 18 anos e mais.

Apresentação

A vacina é distribuída em frasco multidoso, contendo **05 doses (0,5 ml/dose)**.

Esquema vacinal/intervalos

O Estado de Rondônia considerando notas técnicas do Ministério da Saúde, pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, visando evitar erros de imunização, optou por adotar a administração dos esquemas vacinais a seguir expostos:

- **Adultos 18 anos e mais: aplicar uma dose e uma dose de reforço.**

Dose (D): Administrar 0,5ml exclusivamente por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço: 4 meses após a dose. Administrar o imunizante disponível no município, que pode ser: AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.

- **Adultos 18 anos e mais imunossuprimidos: aplicar uma dose + dose adicional + dose de reforço.**

Dose (D): Administrar 0,5ml do imunizante da Janssen por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose Adicional (DA): 8 semanas após a dose. Administrar 0,5ml do imunizante da Janssen por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço: 4 meses após a dose adicional. Administrar o imunizante disponível no município, que pode ser: AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.

- **Adultos 80 anos e mais: aplicar uma dose e dois reforços.**

Dose um (D1): Administrar 0,5ml do imunizante da janssen por via intramuscular no músculo deltoide.

Dose de Reforço (DR): 8 semanas após a dose um. Administrar o imunizante disponível no município, que pode ser: AstraZeneca, Janssen ou Pfizer.

2ª Dose de Reforço: 4 meses após a dose de reforço (DR). Administrar **preferencialmente o imunizante PFIZER**, de maneira alternativa Janssen ou AstraZeneca.

Prazo de validade e conservação

A partir da data de fabricação 4,5 meses, se conservado entre 2°C e 8°C. A data validade do produto deve ser verificada logo após a sua chegada à unidade de saúde e antes de cada administração da vacina, para garantir que o produto não expirou antes da utilização.

Validade após abertura do frasco

A vacina tem validade de 6 horas, desde que mantida em temperatura de 2°C à 8°C. Eliminar o frasco se a vacina não for utilizada dentro deste prazo.

Atenção!!!

Para que não ocorram vencimentos indesejados das doses de vacinas, os gestores devem ter atenção redobrada. Primeiro que vence primeiro que sai.

Princípio da universalidade do SUS

A aplicação das doses de vacinas devem ser realizadas em todos os serviços de vacinação da rede pública de saúde, independente do estado ou município em que as doses anteriores foram realizadas, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira.

QUADRO COM OS ESQUEMAS VACINAIS DAS VACINAS COVID-19 EM USO NO BRASIL

A medida que a campanha de vacinação contra a covid-19 é ampliada para diferentes faixas etárias, mudanças nas estratégias e esquemas vacinais são necessários a fim de obtermos os melhores resultados de efetividade contra a doença incluindo as populações especiais.

O Estado de Rondônia considerando notas técnicas do Ministério da Saúde, pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, visando evitar erros de imunização, optou por adotar a administração dos esquemas vacinais a seguir expostos:

Faixa etária	Grupos prioritários	Imunizante	D1	D2	DA	Reforço	
5 a 11 anos	Crianças	Pfizer pediátrica	Administrar 0,2ml no músculo deltoide (IM).	8 semanas após a dose um.			
6 a 17 anos	Crianças e Adolescentes	CoronaVac	Administrar 0,5ml no músculo deltoide (IM).	4 semanas após a dose um.			Cor 17
12 a 17 anos	Adolescentes	Pfizer	Administrar 0,3ml no músculo deltoide (IM).	8 semanas após a dose um.			
12 a 17 anos	Imunocomprometidos, incluindo gestantes e puérperas	Pfizer	Administrar 0,3ml no músculo deltoide (IM).	4 semanas após a dose um.	8 semanas após a dose dois.	4 meses após a dose adicional.	
18 anos e mais	Gestantes e Puérperas	CoronaVac	Administrar 0,5ml no músculo deltoide (IM).	4 semanas após a dose um.		4 meses após a dose dois.	Pre dis
	Imunocomprometidos, incluindo gestantes e puérperas	CoronaVac	Administrar 0,5ml no músculo deltoide (IM).	4 semanas após a dose um.	8 semanas após a dose dois.	4 meses após a dose adicional.	
	Adultos	CoronaVac	Administrar 0,5ml no músculo deltoide (IM).	4 semanas após a dose um.		4 meses após a dose dois.	• A no I ser:
	Adultos	AstraZeneca ou Pfizer	Administrar no músculo deltoide (IM).	4 semanas após a dose um.		4 meses após a dose dois.	
	Imunocomprometidos	AstraZeneca ou Pfizer	Administrar no músculo deltoide (IM).	4 semanas após a dose um.	8 semanas após a dose dois.	4 meses após a dose adicional.	
Imunizante	Grupos prioritários	Faixa etária	D	D2	DA	Reforço	
18 anos e mais	Adultos	Janssen	Administrar 0,5ml no músculo deltoide (IM).			4 meses após a dose.	• A no I ser:
	Imunocomprometidos	Janssen	Administrar 0,5ml no músculo deltoide (IM).		8 semanas após a dose.	4 meses após a dose adicional.	
Imunizante	Grupos prioritários	Faixa etária	D	D2	Reforço	2ª dose de Reforço	
80 anos e mais	Idosos	Coronavac, AstraZeneca, Pfizer.	Administrar no músculo deltoide (IM).	4 semanas após a dose um.	4 meses após a dose dois.	4 meses após o reforço.	• Pi alte
	Idosos	Janssen	Administrar 0,5ml no músculo deltoide (IM).		8 semanas após a dose um.	4 meses após o reforço.	

Fonte: Bulas dos fabricantes aprovadas pela ANVISA e CGPNI/SVS/MS. Dados sujeitos a alterações. Atualizada 04/04/2022.

ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA COM OUTROS IMUNOBOLÓGICOS (COADMINISTRAÇÃO)**12 anos e mais**

Nenhuma das vacinas contra a COVID-19 aprovadas atualmente são de vírus atenuado e, portanto, é improvável que a administração simultânea com as demais vacinas do calendário vacinal incorra em redução da resposta imune ou risco aumentado de eventos adversos.

Desta forma as vacinas covid-19 poderão ser administradas de maneira simultânea com as demais vacinas ou em qualquer intervalo na faixa etária acima de 12 anos.

Tal medida é uma importante estratégia para as campanhas de multivacinação, pois contribui para uma menor perda de oportunidade vacinal e consequentemente para melhores coberturas das vacinas contempladas no Calendário Nacional de Vacinação. A administração de múltiplas vacinas em apenas uma visita amplia as chances de se ter um cartão de vacinação atualizado permitindo aumentar as coberturas vacinais e otimizando o uso de recursos públicos.

Esta recomendação se estende a administração de imunoglobulinas e/ou anticorpos monoclonais bem como soros heterólogos, à exceção de pacientes que tiveram covid-19 e utilizaram como parte de seu tratamento **anticorpos monoclonais específicos contra o SARS-CoV-2**, plasma convalescente ou imunoglobulina específica contra o SARS-CoV-2, devem, preferencialmente, **aguardar um intervalo de 90 dias** para receber uma dose de vacina COVID-19.

05 a 11 anos

Ressaltamos que a exceção ocorrerá para crianças de 5 a 11 anos de idade que deverão aguardar um período de 15 dias entre a vacina Covid-19 e outras vacinas do PNI. Esta orientação é temporária e foi pautada em medidas de farmacovigilância uma vez que a utilização de vacinas Covid-19 em crianças no Brasil é recente.

Intervalo entre vacinas Covid-19 e outras vacinas

- **12 anos de idade ou mais:** não há necessidade de intervalo
- **5 a 11 anos de idade:** intervalo de 15 dias entre qualquer vacina Covid-19 e outras vacinas do PNI

DOADOR DE SANGUE, TEMPO DE ESPERA APÓS SE IMUNIZAR CONTRA A COVID – 19 DE ACORDO COM A VACINA

- Coronavac/Sinovac/Butantan: após a administração de cada dose, aguardar 2 dias para poder doar sangue
- AstraZeneca, Pfizer e Janssen: após a administração de cada dose, aguardar 7 dias para poder doar sangue

Pessoas que tiveram covid-19 podem doar sangue após 30 dias do término dos sintomas e pessoas que tiveram contato com alguém diagnosticado com o novo coronavírus podem doar após 15 dias sem sintomas.

Vacina contra a Gripe: 48 horas antes de doar sangue.

RECOMENDAÇÕES GERAIS**Hipersensibilidade e anafilaxia**

Foram notificados eventos de anafilaxia. Assim como com todas as vacinas injetáveis, devem estar imediatamente disponíveis tratamento médico e supervisão na eventualidade de um evento anafilático após a administração da vacina. Não deve administrar se uma segunda dose da vacina a indivíduos que

apresentaram anafilaxia à primeira dose.

Miocardite e pericardite (inflamação do músculo cardíaco e da estrutura que envolve o coração)

Casos muito raros de miocardite e pericardite foram relatados após vacinação com Comirnaty®. Normalmente, os casos ocorreram com mais frequência em homens mais jovens e após a segunda dose da vacina e em até 14 dias após a vacinação. Geralmente são casos leves e os indivíduos tendem a se recuperar dentro de um curto período de tempo após o tratamento padrão e repouso. Os profissionais de saúde devem estar atentos aos sinais e sintomas de miocardite e pericardite em vacinados.

Na prática, a vacina contra a Covid-19 reduz o risco de incidência de miocardite, já que protege a população contra a Covid-19. "Ao vacinarmos, o que estamos fazendo é diminuindo o risco de ter miocardite, porque se você não se vacina, vai pegar Covid-19 e, se você tem Covid-19, o risco de miocardite é maior e sua gravidade pode ser imprevisível".

"Se você se vacina, seu risco é menor e se você desenvolve miocardite em decorrência da vacina, o mais provável é que ela seja leve".

Respostas relacionadas ao estresse do processo de vacinação

Alguns indivíduos podem apresentar respostas relacionadas ao estresse associadas ao próprio processo de vacinação. As respostas relacionadas ao estresse são temporárias e se resolvem por conta própria. Eles podem incluir tonturas, desmaios, palpitações, aumento da frequência cardíaca, alterações na pressão arterial, sensação de falta de ar, sensação de formigamento, suor e/ou ansiedade. Devem-se tomadas precauções para evitar ferimentos causados por desmaios. Recomenda-se uma observação atenta durante, pelo menos, 20 minutos após a vacinação.

Reações adversas

As reações adversas mais frequentes em crianças de 5 a 11 anos de idade que receberam 2 doses incluíram:

- Dor no local da injeção (>80%);
- Fadiga (>50%);
- Cefaleia (>30%);
- Vermelhidão e inchaço no local da injeção (>20%);
- Mialgia e calafrios (>10%).

RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS

O descarte dos resíduos da Campanha devem observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos **os rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo de vacinação.

FARMACOVIGILÂNCIA

Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV)

As vacinas são administradas em milhões de indivíduos, assim é de se esperar a ocorrência de elevado número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Para o manejo apropriado EAPV é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida e adequada do evento ocorrido. Desta forma, TODOS os eventos adversos GRAVES e/ou INUSITADOS devem ser notificados imediatamente ao nível hierárquico superior, com a finalidade de alertar a vigilância e obter orientações quanto à investigação, se necessário, conforme segue: Fluxo imediato dentro das primeiras 24 horas, por telefone, e-mail, WhatsApp. O tempo máximo para iniciar uma investigação de campo em tempo oportuno é de 48 horas após a notificação.

EAPV: ATRIBUIÇÕES DOS DIFERENTES NÍVEIS DO SISTEMA DE SAÚDE

Unidades Notificadoras

Cabe as Unidades Básicas de Saúde/salas de vacinação, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), prontos-socorros e hospitais notificar os eventos adversos. No entanto, qualquer unidade de saúde pública ou privada deve notificar a ocorrência de um EAPV.

Condutas frente ao EAPV

- Identificar o EAPV e notificá-lo à Coordenação de Imunizações e/ou Serviço de Vigilância de referência do município, mediante o preenchimento do formulário de notificação/investigação de evento adverso pós-vacinação online (eSUS Notifica).
- Esclarecer e orientar os vacinados, familiares e/ou responsáveis sobre todos os acontecimentos observados no decorrer do acompanhamento do paciente, o que é um aspecto fundamental no atendimento de eventos adversos.
- Adotar as condutas clínicas pertinentes.
- Consolidar e analisar os casos notificados.

Cabe à instância municipal de saúde

- Receber e analisar os EAPV das Unidades Notificadoras.
- Identificar os eventos graves e ou inusitados.
- Notificar de imediato o caso à Regional de Saúde ou ao nível estadual, mediante registro no eSUS Notifica.
- Promover a investigação do caso em conjunto com o nível local, analisando e estabelecendo a conduta adequada, no âmbito de sua competência.
- Repassar, quando relevante, cópias do formulário de notificação/investigação corretamente preenchido, bem como todo o material pertinente ao caso (prontuários médicos, laudos de exames laboratoriais, relatórios médicos, entre outros) ao nível hierárquico superior.
- Detectar, notificar e definir conduta frente à eventual ocorrência de surtos de eventos adversos.
- Consolidar e avaliar os dados municipais.
- Supervisionar as atividades da vigilância dos EAPV no nível local.
- Promover a capacitação e atualização de recursos humanos.
- Retroalimentar o nível local com informações atualizadas sobre o(s) EAPV notificado(s).

REGISTRO E INFORMAÇÃO

Diante da necessidade de acompanhar e monitorar os vacinados com os imunizantes da covid-19, o Ministério da Saúde desenvolveu módulo específico nominal (**Novo SI-PNI - online**), para cadastro de cada cidadão com a indicação da respectiva dose administrada (Laboratório e lote), além da atualização do módulo de movimentação de imunobiológico para facilitar a rastreabilidade e controle dos imunobiológicos distribuídos, facilitando o planejamento e o acompanhamento em situações de Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV).

Registro do vacinado

O registro da dose aplicada no vacinado será nominal/individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis EAPV.

Os registros das doses aplicadas deverão ser realizados, imediatamente, no **Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online)**. Entretanto, as salas de vacina que ainda não estão informatizadas e/ou não possuem uma adequada rede de internet disponível, ou mesmo as unidades em atividades de vacinação extramuros durante a campanha, deverão realizar os registros de dados nominais e individualizados em formulários, para posterior registro no sistema de informação em até 48 horas.

O formulário contém as dez variáveis mínimas padronizadas, a saber: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Nome da mãe; Sexo; Grupo prioritário; Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina.

Em consonância com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC nº 197/2017, Portaria GM/MS nº 69, de 14 de janeiro de 2021 – institui que todo serviço de vacinação possui obrigatoriedade na informação dos dados ao ente federal, por meio do sistema de informação oficial (**Novo SI-PNI - online**) do Ministério da Saúde.

Acompanhamento vacinal

Para a análise do desempenho da Campanha, informações de doses aplicadas e coberturas vacinais (CV) serão disponibilizadas aos gestores, profissionais de saúde e para a sociedade por meio do Pannel de Visualização (Vacinômetro) e poderá ser acessado pelo link: <https://localizasus.saude.gov.br/>, contendo diferentes relatórios, gráficos e mapas, sem identificação do cidadão, e respeitando o disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CONCLUSÃO

Com o avanço da vacinação contra a Covid-19 permitiu a redução significativa de ocorrência de casos graves e óbitos no Estado. Porém, é preocupante o atual cenário que apresenta aumento de casos e óbitos, relacionados principalmente aos indivíduos que não aderiram os esquemas específicos e reforços diferenciados para garantir proteção contra as formas graves da doença e prevenir óbitos.

No atual momento, estudos demonstram que a imunogenicidade de doses de reforço homólogos ou heterólogos com diversas vacinas contra a Covid-19 foi adequada e superior a esquemas sem doses de reforço, independentemente de qual vacina foi recebida no esquema primário.

Portanto, considerando a redução da resposta imune às vacinas e a circulação de novas variantes em um cenário onde ainda não atingimos coberturas vacinais excelentes, o reforço ao esquema primário de vacinação se tornou necessário para a população em geral acima de 18 anos de idade no Brasil.

IVO DA SILVA BARBOSA

Coordenação Estadual de Imunizações

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Gerente GTVEP-AGEVISA

CEL. GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Silva Barbosa, Chefe de Núcleo**, em 06/04/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Diretor(a)**, em 07/04/2022, às 00:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027761806** e o código CRC **3C4365DA**.